

LEI Nº 3.190/98

ESTIMA A RECEITA E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PARA O EXERCÍCIO DE 1999.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Patrocínio, abrangendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa as despesas para o exercício fiscal de 1999 em R\$35.190.000,00 (trinta e cinco milhões, cento e noventa mil reais), discriminados nos anexos que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo o seguinte desdobramento:

I – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

A – Receitas Correntes:

Receita Tributária.....	R\$	4.500.000,00
Receita de Contribuições.....	R\$	185.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	50.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$	180.000,00
Transferências Correntes.....	R\$	18.820.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	2.110.000,00

B – Receitas de Capital:

Operações de Crédito.....	R\$	3.725.000,00
Alienações de Bens.....	R\$	150.000,00
Transferências de Capital.....	R\$	250.000,00

TOTAL DAS RECEITAS..... R\$ 29.970.000,00

II – RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

A – Daepa:

Recursos Próprios.....	R\$	2.600.000,00
Sub-total.....	R\$	2.600.000,00

B – Ipsem:

Recursos Próprios.....	R\$	2.620.000,00
Sub-total.....	R\$	2.620.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 35.190.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros/Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes da presente lei e as Autarquias em seus respectivos orçamentos, aprovados através de Decreto, pelo Executivo Municipal.

I – POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01- LEGISLATIVA.....	R\$ 1.800.000,00
03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 4.405.000,00
04- AGRICULTURA.....	R\$ 520.000,00
05- COMUNICAÇÕES.....	R\$ 40.000,00
08- EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$ 8.010.000,00
09- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS.....	R\$ 90.000,00
10- HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$ 2.835.000,00
11- INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$ 565.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$ 6.850.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$ 2.320.000,00
16- TRANSPORTE.....	R\$ 2.535.000,00
SOMA DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$ 29.970.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Daepa

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.....	R\$ 1.047.000,00
13- SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$ 1.527.000,00
15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$ 26.000,00
Sub-total.....	R\$ 2.600.000,00

Ipsem

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$ 2.620.000,00
Sub-total.....	R\$ 2.620.000,00

TOTAL GERAL.....	R\$ 35.190.000,00
-------------------------	--------------------------

II – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO:

01- CORPO LEGISLATIVO.....	R\$ 1.800.000,00
----------------------------	------------------

PODER EXECUTIVO:

0201- Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	510.000,00
0301- Procuradoria e Consultoria Jurídica.....	R\$	180.000,00
0401- Secretaria Municipal de Administração.....	R\$	2.180.000,00
0501- Secretaria Municipal de Fazenda.....	R\$	730.000,00
0601- Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$	4.370.000,00
0602- Secretaria Munic. de Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	R\$	3.270.000,00
0701- Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$	290.000,00
0702- Fundo Municipal de Saúde.....	R\$	5.860.000,00
0801- Secretaria Municipal de Obras Públicas	R\$	5.770.000,00
0901- Secretaria Municipal de Ação Social.....	R\$	400.000,00
0902- Fundo Municipal de Ação Social.....	R\$	1.770.000,00
1001- Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.....	R\$	630.000,00
1101- Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo.....	R\$	450.000,00
1201- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	R\$	225.000,00
1301- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	R\$	555.000,00
1401- Encargos Gerais do Município.....	R\$	980.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	29.970.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio – DAEPA.....	R\$	2.600.000,00
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IPSEM.....	R\$	2.620.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$	5.220.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$	35.190.000,00

Art. 4º - Os Orçamentos das despesas dos órgãos da Administração Indireta poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor, mediante expressa autorização legislativa;

III – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, mediante expressa autorização legislativa.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a 1º de Janeiro de 1999.

Patrocínio-MG., 30 de dezembro de 1998.

Roberto Queiroz do Nascimento

Prefeito Municipal